



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/09

Acrescenta o § 3º ao Artigo 18, da Lei Orgânica do Município de Votorantim, definindo o número de Vereadores no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - O artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Votorantim passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos através de sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - *O número de Vereadores passará para 13, quando a população do Município atingir 190.477 habitantes, e para 15 quando atingir 285.715 habitantes, conforme for constatado pela estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.” (NR)*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Emenda correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 17 de agosto de 2009.

Vereadores:

PEDRO NUNES FILHO

ANTONIO DOS SANTOS

MARCOS ANTONIO ALVES

SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Em face das informações, o possível aumento do número de Vereadores, conforme proposta que tramita no Senado e na Câmara Federal, traria um aumento considerável no repasse à Câmara Municipal, atingindo atualmente o valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), num orçamento do Município de R\$ 154.189.891,38 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

O aumento do número de Vereadores implicaria imediatamente no aumento de despesas com os subsídios dos novos Vereadores, mais os vencimentos de dois assessores para cada um, além da necessidade de implantação de novas salas e, conseqüentemente, dispêndio com materiais e outros serviços.

O aumento do número de Vereadores e seus assessores custarão, **atualmente**, aos cofres públicos municipais, uma média de **R\$ 55.984,93** (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) **por mês**, ou **R\$ 671.819,10** (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos) **por ano**.

Imaginem os senhores, com esse montante, o quê poderia se fazer nas áreas de saúde, de educação e de segurança do nosso Município.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador